

## **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS 2022/2**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para solicitação de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de Vagas Surgidas 2022/2.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Considerando o Edital nº 021/2022 -PROGRAD e as Resoluções de nº 48/2020 e 13/2022 – CEPE, a Universidade Federal do Espírito Santo convoca todos os classificados (dentro e fora das vagas) no Processo Seletivo de Vagas Surgidas 2022/2 para realização da solicitação de matrícula, conforme procedimentos deste edital.

**1.2.** Em virtude da declaração de pandemia de Coronavírus COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e do crescente aumento no número de casos no Espírito Santo, os procedimentos de solicitação de matrícula dos classificados no PSVS 2022/2 serão realizados, excepcionalmente e enquanto durar a situação de pandemia, de maneira remota, dispensando-se, neste momento, o comparecimento presencial dos candidatos.

**1.3.** A realização da solicitação de matrícula remotamente não impede a convocação presencial dos candidatos aprovados no PSVS 2022/2, posteriormente, para conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos.

**1.4.** Todos os documentos, assim como o cumprimento dos requisitos para participação no Processo Seletivo de Vagas Surgidas, serão analisados durante os procedimentos de matrícula.

**1.5.** A verificação de fraude, não posse de documento original ou descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital e no edital Prograd nº 021/2022, ainda que apurados após a confirmação de matrícula, implicarão o indeferimento ou o cancelamento da matrícula e a responsabilização do candidato pelas informações prestadas.

### **2 DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** A solicitação de matrícula é **ato obrigatório para todos os(as) candidatos(as) classificados(as) (dentro e fora das vagas)** no PSVS 2022/2 que tenham interesse em ocupar a vaga para a qual se inscreveram e deverá ser realizada pelo candidato no período de **20 a 25 de julho de 2022, exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://candidato.ufes.br>** .

**2.2.** A solicitação de matrícula será composta de:

- Preenchimento de cadastro, assinatura do termo de ciência e responsabilidade e envio apenas do Documento de Identificação e CPF, para os(as) **candidatos(as) de remoção e reopção**.

- Preenchimento de cadastro, assinatura do termo de ciência e responsabilidade e envio de toda documentação de matrícula conforme itens 2.10.2 e 2.10.3 deste edital, para os(as) **candidatos(as) de transferência e novo curso**;

**2.2.1** Ao realizar a solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) atesta a veracidade das informações prestadas nos documentos submetidos e afirma estar de posse, no momento da solicitação, dos originais de todos os documentos enviados, comprometendo-se a apresentá-los, oportunamente, caso solicitado pela equipe de matrícula do PSVS 2022/2.

**2.3.** Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, nos formatos “jpg” ou “pdf”, legível e de boa qualidade, com no máximo 2 (dois) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.

**2.4.** A solicitação de matrícula realizada sem o envio de TODOS os documentos, previstos neste edital para a modalidade de vaga do(a) candidato(a) será indeferida.

**2.5.** No caso de envio de documento ilegível ou em desacordo com as normas deste edital, a solicitação de matrícula será indeferida.

**2.6.** Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) será comunicado(a) por meio do portal do candidato e poderá interpor recurso, em até 2 (dois) dias corridos, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico <https://candidato.ufes.br>.

**2.7.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o deferimento/indeferimento da sua solicitação de matrícula pelo portal do candidato e verificar sua conta de e-mail (caixa de entrada, lixeira, AntiSpam, lixo eletrônico e demais diretórios possíveis).

**2.8.** Após a conclusão da solicitação de matrícula, não será possível inserir novos documentos no portal, salvo por meio de interposição de recurso, em caso de indeferimento.

**2.9.** A não realização da Solicitação de Matrícula acarretará a perda da vaga neste processo seletivo.

**2.10.** Para solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida de acordo com a modalidade de vaga selecionada, conforme especificações a seguir:

**2.10.1. Remoção e Reopção**

- Termo de ciência e responsabilidade (gerado automaticamente pelo portal do candidato).
- Documento de identidade com foto (conforme item 2.11.2);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**2.10.2. Transferência Facultativa**

- Termo de ciência e responsabilidade (gerado automaticamente pelo portal do candidato);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (conforme item 2.11.1);
- Documento de identidade com foto (conforme item 2.11.2);
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos) e comprovante de quitação eleitoral (conforme item 2.11.3);

- Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2004;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovação de vínculo em instituição e em curso de graduação (conforme item 2.12);
- Uma fotografia recente de rosto.

### **2.10.3. Novo Curso**

- Termo de ciência e responsabilidade (gerado automaticamente pelo portal do candidato);
- Documento de identidade com foto (conforme item 2.11.2);
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos) e comprovante de quitação eleitoral (conforme item 2.11.3);
- Diploma de curso superior de graduação (conforme item 2.14) - a ser anexado no campo “Outras Declarações” no portal do candidato.
- Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2004;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Uma fotografia recente de rosto.

**2.11.** Os documentos necessários à solicitação de matrícula deverão atender às seguintes especificações:

#### **2.11.1. Como comprovante de conclusão do Ensino Médio serão aceitos:**

- Histórico Escolar do Ensino Médio com registro da aprovação nos três anos, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; ou
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**2.11.1.1.** O(a) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos exigidos para sua modalidade de vaga, o Certificado de Equivalência de Estudos, reconhecido ou em processo de reconhecimento pela Secretaria Estadual de Educação.

**2.11.1.2.** Toda documentação em língua estrangeira deverá ser apresentada traduzida por tradutor juramentado.

#### **2.11.2. Como documentos de identidade serão aceitos os seguintes documentos com foto:**

- Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
- Carteira de Registro Nacional Migratório;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade com o documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Identidade funcional de acordo com o Decreto nº10.266/2020.

**2.11.3.** O(a) candidato(a) maior de 18 anos deve apresentar o Título de Eleitor original digitalizado ou o e-Título, obtido pelo aplicativo móvel do TSE.

**2.11.3.1.** O(a) candidato(a) também deve apresentar o comprovante de que votou na última eleição ou a certidão de quitação eleitoral - em ambos os casos, para maiores de 18 anos (original digitalizado). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou em um cartório eleitoral;

**2.12.** Para comprovação de vínculo em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior será necessário apresentar:

a. comprovante de vínculo (matrícula ou trancamento) com a instituição de origem (atestado ou declaração oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, emitido a partir de 1 de janeiro de 2022), a ser anexado no campo “Outras Declarações”, no Portal do Candidato.

b. histórico escolar do curso de graduação da IES de origem em que conste a situação do ENADE, a carga horária de cada disciplina cursada com aprovação, a carga horária total do curso e o ano de ingresso no curso, emitido a partir de 1 de janeiro de 2022 e até a data de inscrição no processo seletivo;

b.1. na ausência de informações sobre o ENADE no histórico, o candidato deverá apresentar declaração/atestado em que conste a situação do ENADE, emitido pela instituição de origem;

b.2. declaração ou outro documento oficial da instituição em que conste a carga horária total do curso (CHT), nos casos em que a mesma não constar no histórico escolar, a ser anexado no campo “Outras Declarações”, no Portal do Candidato.

**2.13.** Não serão aceitos como comprovante de vínculo nas situações de transferência: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, ou cópia de contrato de prestação de serviço na IES de origem, dentre outros que não os descritos no item 2.12.

**2.14.** Para candidatos(as) da modalidade novo curso, serão aceitas certidões de colação de grau, desde que seja apresentada declaração da instituição emitida a partir de 1 de janeiro de 2022 e até a data de inscrição no processo seletivo, informando que o diploma está sendo confeccionado. Esta certidão deverá

ser anexada no campo “Outras Declarações”, no portal do candidato.

**2.14.1.** No caso descrito no item 2.14, o(a) candidato(a) deverá apresentar também histórico escolar completo da graduação, em que conste a situação de conclusão do curso, a ser anexado no campo “Outras Declarações”, no portal do candidato.

**2.15.** O(a) candidato(a) que optou por concorrer a uma vaga no curso de Letras-libras, no campus Goiabeiras, deverá apresentar documentação comprovando ao menos um dos seguintes requisitos, **a ser anexado no campo “Outras Declarações”, no portal do candidato:**

- Licenciatura em Libras;
- Graduação + Especialização em Libras;
- Comprovação de experiência de TILS;
- Prolibras ou Curso Técnico Profissionalizante de Tradução/Interpretação em Libras.

**2.16.** A solicitação de pré-requisitos para entrada no curso de Letras-Libras, neste processo seletivo, se deve à suspensão da realização do Teste de Habilidade Específica (THE) visando à preservação da saúde coletiva e à contenção da disseminação do vírus COVID-19 em nossa comunidade.

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

**3.1.** A confirmação de matrícula constitui-se na etapa final do PSVS 2022/2 e será realizada, pela PROGRAD, após análise das solicitações de matrícula realizadas pelo portal do candidato, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no item 2 deste edital.

**3.2.** Somente serão confirmadas as matrículas dos candidatos que realizarem, completa e corretamente, a solicitação de matrícula no prazo estabelecido e cumprirem todos os requisitos dos editais do PSVS 2022/2, bem como estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis neste processo seletivo.

**3.2.1. Após a confirmação de matrícula dos candidatos aprovados dentro das vagas e permanecendo a existência de vagas remanescentes, estas serão ocupadas pelos candidatos do cadastro de reserva, classificados fora das vagas, que tenham realizado completa e corretamente a solicitação de matrícula e, ainda, tenham obtido o deferimento da documentação de acordo com sua modalidade de vaga.**

**3.3.** A confirmação de matrícula dos candidatos do cadastro de reserva ocorrerá seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação publicada no site <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-20222>.

**3.4.** Os candidatos que tiverem sua matrícula confirmada tornar-se-ão, a partir deste momento, **estudantes da instituição**, tendo vinculados ao seu registro um Assentamento Discente Digital, no qual constarão todos os documentos submetidos por ocasião da Solicitação de Matrícula junto à Universidade Federal do Espírito Santo.

**3.5.** A confirmação de matrícula submete o aluno às normas vigentes na UFES e ao calendário acadêmico 2022, sujeito à reformulação em virtude da pandemia do Coronavírus Covid-19, ainda em andamento.

**3.6.** Após a Confirmação de Matrícula o aluno receberá, em seu e-mail, um comprovante de matrícula no qual constará seu número de matrícula e orientações iniciais para a vida acadêmica.

3.7. Na data prevista de 01 setembro de 2022, a PROGRAD publicará a relação final dos candidatos matriculados.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Candidatos das MODALIDADES TRANSFERÊNCIA EXTERNA E NOVO CURSO que estiverem regularmente matriculados em instituições públicas de ensino superior, **deverão** solicitar desligamento do curso anterior após recebimento do e-mail de matriculado na UFES, em cumprimento à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que veda a ocupação, simultaneamente, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

4.1.1. Candidatos que se enquadrem na situação supra mencionada terão o prazo de cinco dias úteis, após a Confirmação de Matrícula no PSVS 2022/2, para solicitar o desligamento do curso de origem.

4.1.2. No caso dos atuais alunos da UFES, que realizarem nova matrícula por meio do PSVS nas categorias remoção e reopção de curso, a PROGRAD realizará o desligamento do curso de origem após o último dia de lançamento de notas previsto no calendário acadêmico para o semestre letivo 2022/1, a fim de que o estudante conclua o semestre em vigência.

4.1.3. O desligamento de curso descrito no item 4.1.2 será realizado se, e somente se, o aluno da UFES:

- a. Realizar inscrição no PSVS 2022/2 para as modalidades de remoção ou de reopção;
- b. Realizar corretamente a Solicitação de Matrícula;
- c. For classificado dentro do número de vagas disponíveis;

4.1.4. Em nenhuma outra hipótese, neste processo seletivo, o aluno será desligado automaticamente do curso atual.

4.2. Os estudantes ingressantes por meio do PSVS 2022/2 deverão realizar a matrícula em disciplinas conforme prazos e procedimentos estabelecidos em calendário acadêmico para o semestre 2022/2 (<https://prograd.ufes.br/calendario-academico>).

4.3. A PROGRAD não é responsável pelo quantitativo de vagas ofertadas nas disciplinas a cada semestre. Demais informações devem ser obtidas junto à coordenação de cada curso.

4.4. O aproveitamento das disciplinas já cursadas deverá ser solicitado diretamente à coordenação de curso em momento anterior à matrícula em disciplinas.

4.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido ao Projeto Pedagógico do curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

4.6. A UFES se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanhar, por meio dos sites <http://www.ps.ufes.br> e <https://candidato.ufes.br>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

4.7. Só serão válidas as informações prestadas pela PROGRAD por meio dos sites <http://www.ps.ufes.br>

e <https://candidato.ufes.br>, e do <https://atendimento.ufes.br> (CMCA/DRCA/PROGRAD). A PROGRAD não se responsabiliza por informações fornecidas por quaisquer outros canais de comunicação que estejam em desacordo com o presente edital.

**4.8.** O processo seletivo somente será válido para cadastramento e matrícula para o semestre e ano letivo definidos no edital e nas datas estabelecidas pela PROGRAD.

**4.9.** Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

Vitória-ES, 20 de julho de 2022.

**ANITA OLIVEIRA LACERDA**  
Pró-Reitora de Graduação em Exercício  
PROGRAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANITA OLIVEIRA LACERDA - SIAPE 3038437  
Pró-Reitor de Graduação em exercício  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 19/07/2022 às 15:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/518846?tipoArquivo=O>